



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 29.992, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Promove à 3ª Classe Peritos Criminais, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos à 3ª Classe os ocupantes do cargo de Perito Criminal, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, nos termos do Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que “Regulamenta o Instituto de Promoção previsto no Parágrafo Único do Artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil.”:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIO
1	*****496	FRANCISCO EVERALDO DE SOUZA FERREIRA	18/08/2024	Antiguidade
2	*****539	AELSON CRISTIANO NOGUEIRA	18/08/2024	Antiguidade
3	*****353	VARK MARCIO DOS SANTOS FERREIRA	18/08/2024	Antiguidade
4	*****322	MAYLSON GIMAEEL PEREIRA	18/08/2024	Antiguidade
5	*****359	VITOR HUGO RICHETTI	18/08/2024	Merecimento

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 4º-A do Decreto nº 7.671, de 1996.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 31/01/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0055426187** e o código CRC **07306E38**.